

## RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 03

### PE SRP Nº 01/2017

**PERGUNTA:** Qual a Convenção Coletiva de Trabalho usada na elaboração do preço estimado do Edital do P. E. 001/2017? E qual CCT os licitantes devem usar?

**RESPOSTA:** A média de preços apurada pela Administração foi apurada em 2016, com base na Convenção vigente. Na ocasião do pregão 01/2017 observar o disposto no item 3.1 – Capítulo X:

“3. Na elaboração da proposta de preços e respectiva Planilha de Custos e de Formação de Preços, deverá ser considerado:

3.1 Os salários dos profissionais, que não poderão ser inferiores ao piso salarial da Categoria (...)” Dessa forma, será considerado a Convenção Coletiva referente aos profissionais descritos no certame atualmente em vigor, qual seja, 2017.”